



Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Arte e Cultura

EDITAL N° 03/2017

Programa de Oficinas Comunitárias de Arte e Cultura para os *campi* da UnB

O Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção e regulamenta normas para a concessão de auxílios para a realização de oficinas comunitárias de arte e cultura a serem ministradas por discentes da UnB, destinadas à comunidade acadêmica, com foco na integração social, no desenvolvimento artístico cultural e na promoção da qualidade de vida nos 04 (quatro) *campi* da Universidade: Darcy Ribeiro (Plano Piloto), Faculdade UnB – Ceilândia (FCE), Faculdade UnB – Gama (FGA) e Faculdade UnB – Planaltina (FUP).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Oficinas Comunitárias (POC) da Diretoria de Arte e Cultura (DirARTE), do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), visa ampliar a oferta de atividades artístico-culturais regulares nos *campi* da UnB, de modo a:

- 1.1.1 favorecer a integração social, o desenvolvimento artístico-cultural e o sentimento de pertencimento à Universidade;
- 1.1.2 promover a qualidade de vida da comunidade universitária;
- 1.1.3 valorizar os conhecimentos populares, experiências e habilidades dos discentes da UnB;
- 1.1.4 Estimular o processo de identificação com o ambiente

universitário, auxiliando a promover as condições para a permanência na Universidade;

1.1.5 Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, conforme preconiza o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, em seu inciso IV, do Artº2, do Decreto nº7.234/2010.

1.2 As oficinas de arte e cultura selecionadas por meio deste edital serão gratuitas e abertas a todos os membros da comunidade universitária (discentes, docentes e técnicos-administrativos), com prioridade para os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

1.3 A Diretoria de Arte e Cultura (DirARTE/DAC) ficará responsável pela seleção das propostas, acompanhamento e execução do presente edital;

1.4 Até 22 (vinte e dois) proponentes de projetos serão contemplados com auxílio mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para ministrarem oficinas entre setembro e dezembro de 2017. O total de recursos para este Edital é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

1.5 Caso necessário, os candidatos podem solicitar um auxílio financeiro de até R\$1.000,00 (mil reais), a ser pago em parcela única, para compra de materiais de consumo e/ou bens duráveis, que viabilizem a realização das oficinas propostas;

1.5.1 A solicitação deste auxílio será feita mediante apresentação de planilha de custos, com orçamentos comprobatórios dos valores aproximados. Estes orçamentos podem ser extraídos de sites de busca *online* (anexo I);

1.5.2 A concessão ou não do auxílio para compra de materiais de consumo e/ou bens duráveis será objeto de análise da comissão de seleção de propostas deste edital;

1.6 As oficinas comunitárias devem:

1.6.1 ser ofertadas em, no mínimo, duas sessões semanais com uma hora de duração cada ou em uma única sessão semanal de duas horas;

1.6.2 ocorrer preferencialmente entre 12h-14h e 18h-20h nos dias de semana e em horários livres aos fins de semana;

1.6.3 alinhar-se à alguma das seguintes áreas temáticas:

1.6.3.1 teatro;

1.6.3.2 música;

1.6.3.3 dança;

1.6.3.4 artes visuais e gráficas;

1.6.3.5 saúde e qualidade de vida;

1.6.3.6 manifestações circenses;

1.6.3.7 cultura popular e manifestações tradicionais;

1.6.3.8 artesanato;

1.6.3.9 literatura;

1.6.3.10 moda;

1.6.3.11 audiovisual.

1.6.4 ter no máximo **dois** proponentes ministrando as atividades, desde que esta necessidade seja devidamente justificada no projeto proposto;

2. DOS AUXÍLIOS A SEREM CONCEDIDOS

2.1. Os recursos financeiros para a manutenção deste Edital serão oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil / PNAES

(fonte 100 – ação 4002 – MEC);

- 2.2. A carga horária dos beneficiários dos auxílios será de 15 (quinze) horas semanais, sendo no mínimo 02 (duas) horas destinadas às oficinas e as demais horas para planejamento, relatório e avaliação das atividades desempenhadas;
- 2.3. Os auxílios serão concedidos no mês subsequente ao mês da realização das oficinas, mediante entrega de relatório e frequência;
- 2.4. Os materiais adquiridos com o auxílio financeiro descrito no item 1.5 têm como objetivo viabilizar a realização das oficinas aprovadas, neste edital e nos posteriores, sempre que houver possibilidade;
- 2.5. Para pagamento do auxílio aos beneficiários serão aceitas apenas contas-correntes individuais de pessoas físicas de sua própria titularidade. Não serão aceitas conta-poupança, conta corrente de terceiros ou de pessoa jurídica;
- 2.6. Caso o beneficiário não possua conta corrente que atenda aos requisitos listados no item 2.3 os valores serão creditados via ordem bancária, através de identificação via CPF, para resgate nas agências do Banco do Brasil mediante identificação do beneficiário do auxílio;
- 2.7. A concessão dos auxílios para o Programa de Oficinas Comunitárias estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros do Decanato de Assuntos Comunitários e poderá ser alterada ou suspensa sem qualquer aviso prévio;

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

- 3.1. Os candidatos aos auxílios do Programa de Oficinas Comunitárias de Arte e Cultura devem:

- 3.1.1. estar regularmente matriculados em curso presencial de graduação da UnB;
- 3.1.2. ter comprovada experiência na área em que pretende ministrar oficinas;
- 3.1.3. dispor de 15 (quinze) horas semanais para dedicação ao Programa;
- 3.1.4. estar sem pendências de prestação de contas de outros auxílios concedidos pela DirARTE/DAC.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 4.1. Para concorrer aos auxílios do Programa de Oficinas Comunitárias o candidato deverá inscrever seu projeto por meio de formulário online disponível no endereço eletrônico www.dea.unb.br;
- 4.2. Além da descrição do projeto, o(s) proponente(s) deve(m) anexar ao formulário online:
 - 4.2.3 Currículo do(s) proponente(s);
 - 4.2.4 Documentação comprobatória de experiência na área em que deseja ministrar oficinas;

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1. A DIRARTE designará comissão interna, com pelo menos um representante de cada campus, para analisar o mérito cultural das propostas de oficinas, considerando os seguintes quesitos:
 - 5.1.1. Experiência do(s) proponente(s);
 - 5.1.2. Alinhamento da proposta às áreas temáticas descritas no item 1.6.3;
 - 5.1.3. Compatibilidade de horários das atividades

propostas com os horários preferenciais
descritos no item 1.6.2

5.1.4 Viabilidade técnica para realização das
atividades propostas (espaços disponíveis,
infraestrutura solicitada);

5.1.5 Descrição das atividades apresentadas no
projeto proposto;

5.2 Proponentes em situação de vulnerabilidade
socioeconômica comprovada terão prioridade para
recebimento do benefício;

5.2 A decisão de mérito da comissão é soberana e irrecorrível.

6. DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O resultado final das oficinas selecionadas para o Programa de Oficinas Comunitárias será divulgado no dia 06 de setembro de 2017, no mural da DIRARTE, site e facebook;

6.2 O prazo para entrega do Termo de Compromisso (anexo IV) preenchido e assinado para recebimento dos auxílios objeto deste Edital será até o dia 15 de setembro de 2017.

7. CONTRAPARTIDAS

7.1. Os proponentes se comprometem a apresentar e a incluir graficamente em todas as peças de publicação e divulgação os créditos da DirARTE/DAC/UnB como realizadora do Programa de Oficinas Comunitárias, atendendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que estarão à disposição no site www.dea.unb.br;

8. DOS DEVERES DOS PROPONENTES DE PROJETOS SELECIONADOS

- 8.1. Entrega mensal da seguinte documentação à DirARTE:
 - 8.1.1. Relatório de atividades (anexo II)
 - 8.1.2. Frequência assinada dos participantes do Programa;
- 8.2. Participar de reuniões com a DirARTE sempre que convocado;
- 8.3. Comunicar a DirARTE sobre quaisquer ocorrências que divirjam da normalidade na realização das oficinas propostas;

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. Os proponentes das oficinas selecionadas, que receberem auxílio financeiro para viabilização das atividades, devem prestar contas deste recurso no primeiro mês subsequente ao início de realização das oficinas;
- 9.2. A prestação de contas deve ser feita mediante entrega de formulário próprio (anexo III) com a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou recibos comprovantes dos custos apresentados, na sede da DirARTE, na sala AT 201, ICC Sul, Asa Norte;
- 9.3. Valores não utilizados, ou que não tenham utilização válida comprovada, deverão ser restituídos à Universidade de Brasília através de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela DirARTE, ou por meio do depósito ou transferência bancária diretamente ao Tesouro Nacional, através do código: 154040.15257.288381;
- 9.4. O proponente que não prestar contas ou que não restituir o erário, quando for o caso, ficará impedido de participar de qualquer uma das ações da DirARTE pelo prazo de 01 (um) ano;

- 9.5. A sanção prevista no item 9.4 não exclui a aplicação de outras medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Lançamento do Edital - 07 de agosto de 2017;
- 10.2. Inscrições - 07 a 31 de agosto de 2017 (18h);
- 10.3. Divulgação do resultado: 06 de setembro de 2017;
- 10.4. Entrega do Termo de Compromisso (anexo IV) preenchido e assinado: 11 a 15 de setembro de 2017;
- 10.5. Entrega das frequências para pagamento da primeira parcela do auxílio: 24 a 28 de cada mês. ☐

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela DIRARTE
- 11.2. A inscrição de propostas no Programa de Oficinas Comunitárias implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 11.3. Em caso de descumprimento das normas previstas neste Edital, a DirARTE reserva-se ao direito de cancelar o pagamento dos auxílios aos beneficiários selecionados;
- 11.4. Pela adesão ao presente Regulamento, o candidato selecionado autoriza a Diretoria de Arte e Cultura – DirARTE, do Decanato de Assuntos Comunitários – DAC da Universidade de Brasília – UnB a utilizar as imagens do projeto/trabalho em mídia impressa ou eletrônica, para divulgação dos projetos/trabalhos no presente ano, bem como em período posterior, indefinidamente;

- 11.5. Caso os projetos selecionados não atinjam o limite orçamentário previsto para este edital, a DirARTE tem autonomia para redistribuir o recurso entre os campi;
- 11.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da DirARTE, por motivo de interesse público ou por exigências legais;
- 11.7. Os membros da comunidade que forem contemplados com vagas nas oficinas selecionadas por meio deste Edital mas que encontrem-se impossibilitados de participarem efetivamente do Programa devem comunicar à DirARTE sobre a desistência da vaga;
- 11.7.1 Caso o membro da comunidade abandone a oficina sem comunicar a desistência formal da vaga ele ficará impedido de participar de qualquer uma das ações da DirARTE pelo prazo de 01 (um) ano;
- 11.8. Os anexos I, II, III e IV deste Edital encontram-se disponíveis em formato editável na página da DirARTE;
- 11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Original assinado

André Luiz Teixeira Reis
Decano de Assuntos Comunitários

ANEXO I – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO E/OU BENS DURÁVEIS, QUE VIABILIZEM A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS PROPOSTAS

PROGRAMA DE OFICINAS COMUNITÁRIAS

Tabela de custo aproximado de materiais de consumo e/ou bens duráveis para a realização da oficina proposta:

Descrição do material de consumo e/ou bem durável	MARQUE		QTDE	Valor unitário aproximado	Valor Total
	Novo	Usado			
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$
				R\$	R\$

VALOR TOTAL SOLICITADO R\$

ATENÇÃO: Itens usados não precisam apresentar orçamento em anexo.



ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL

PROGRAMA DE OFICINAS COMUNITÁRIAS | RELATÓRIO DE ATIVIDADES – MENSAL

Oficina:	Mês:
DESCREVA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
PONTOS POSITIVOS	
PONTOS NEGATIVOS	
SUGESTÕES DE MELHORIA:	
OUTRAS OBSERVAÇÕES:	

NOME		ASSINATURA
1.		
2.		
3.		
4.		

ATENÇÃO: Anexar Frequência.

ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**PROGRAMA DE OFICINAS COMUNITÁRIAS
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome da oficina:

Auxílio recebido:

A restituir (se for o caso):

Detalhamento de gastos final

Descrição da despesa	QTDE	Valor unitário	Valor Total
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$

VALOR TOTAL R\$

NOME		ASSINATURA
1.		
2.		

3.		
4.		

ATENÇÃO: Anexar os respectivos recibos e/ou notas fiscais à tabela de gastos.



Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Arte e Cultura

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE OFICINAS COMUNITÁRIAS TERMO DE COMPROMISSO

Eu, matrícula [número], estudante do curso de [nome do curso], proponente da oficina intitulada [nome da oficina], declaro que li e estou de acordo com todos os termos constantes no edital [nome e período do edital].

Brasília, [dia] de [mês] de 2017.

ASSINATURA



Decanato de Assuntos Comunitários
Diretoria de Arte e Cultura